QUESTIONAMENTO 01

Prezados Bom Dia

Referente ao valor da proposta do Edital dos postos de serviço, o valor líquido da diária não confere com o valor estimado anual solicitado na proposta.

RESPOSTA 01:

Informamos que a diária é o valor líquido que é pago ao profissional e quantitativo de postos, pessoas e dias, que é identificado no item 1.4.1.1 do Termo de Referência, assim como no item 1.2do referido Termo.

Por existirem outras despesas, como por exemplo, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e exames, assim como despesas operacionais, administrativas e tributárias que são exclusivas de cada empresa, por esse motivo, de acordo com a sua capacidade irá ofertar o menor valor global para execução do objeto da despesa.

Salientamos ainda que os preços foram obtidos com base em empresas do ramo e são estimados, devendo cada empresa deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional

No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

Estamos a disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado da Bahia